



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

Ano I

Edição Nº 23 de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

Nº de páginas: 2

### SUMÁRIO:

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADO E CONTRATADO - DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADO E CONTRATADO LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL  
Praça Bom Jesus, 20 – Centro, Matriz de Camaragibe – AL  
Fone: (082) 3251-1146 CEP: 57.910.000  
CNPJ: 12.342.663/0001-73

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSONADO E CONTRATADO LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREEFEITO DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar um equilíbrio orçamentário e financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma urgente organização administrativa no Poder Executivo e;

**CONSIDERANDO** que atual administração está firmemente comprometida em conduzir uma gestão com economicidade, ética, eficiência e hombridade para oferecer o melhor dos esforços e alcançar os resultados satisfatórios para a população de matriz;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados de seus cargos todos os ocupantes de cargos comissionados deste município que tenham sido nomeados anteriores a esta data.

**Art. 2º** Os novos ocupantes de cargos em comissão serão nomeados por ato de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, conforme necessidade pública e organograma previsto em Lei Municipal.

**Art. 3º** Ficam rescindidos todos os contratos de servidores temporários do Município de Matriz de Camaragibe/AL.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Matriz de Camarige-AL, 04 de janeiro de 2021.

  
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/matrizdecamaragibe>